

## Normas de acesso e permanência – Teatro do CCBB Brasília

Para proporcionar uma experiência agradável e cumprirmos os protocolos sanitários e medidas de segurança oficiais de prevenção contra o novo coronavírus (Covid 19), pedimos sua colaboração no cumprimento das novas normas de acesso e permanência no Teatro do CCBB Brasília, de acordo com o Decreto GDF nº 40.939 de 02/07/2020, acrescido pelo Decreto GDF nº 41.353 de 16/10/2020.

- Não é permitida a entrada de pessoas com as comorbidades, assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do GDF, constante do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-deContingencia%CC%82nciaV.6..pdf>., conforme abaixo:

### Comorbidades

- Doenças cardíacas descompensadas
- Doença cardíaca congênita
- Insuficiência cardíaca mal controlada
- Doença cardíaca isquêmica descompensada
- Doenças respiratórias descompensadas
- DPOC e asma mal controlados
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações
- Fibrose cística com infecções recorrentes
- Displasia broncopulmonar com complicações
- Crianças com doença pulmonar crônica de prematuridade
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3 4 e 5)
- Paciente em diálise
- Imunossupressos
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)
- Diabetes (conforme juízo clínico)
- Gestante de alto risco

Fonte: Ministério da Saúde.

- A temperatura de todos os visitantes será aferida na entrada. Pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° serão orientadas a buscar atendimento médico especializado e a sua entrada ou permanência não será permitida.

- O uso de máscara de proteção facial cobrindo boca e nariz é obrigatória para entrada e permanência em todos os espaços do CCBB, inclusive Teatro, sendo dispensada para crianças menores de 03 anos de idade, pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital (Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 e Lei Federal nº 14.019 de 02/07/2020).

- Não é permitida aglomeração de pessoas. O distanciamento recomendado entre as pessoas é de 2 metros.

- Pedimos atentar para as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida por sessão no Teatro do CCBB, conforme constante da placa afixada na entrada do espaço.

- Disponibilizamos, em pontos estratégicos do CCBB, produtos para higienização de mãos e calçados, incluindo álcool em gel 70%.

- É obrigatório seguir a marcação no piso para organização dos fluxos de circulação nos corredores e nas entradas e saídas do Teatro de forma ordenada, assegurando o distanciamento mínimo entre os visitantes.

- É obrigatório seguir a organização do espaço físico do Teatro do CCBB, de forma a garantir a distância mínima de 2 metros entre espectadores e grupos de espectadores, limitados a 6 pessoas.

- Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas no interior do Teatro do CCBB.

**Dúvidas, sugestões e reclamações por e-mail: [ccbdf@bb.com.br](mailto:ccbdf@bb.com.br)**

**Contamos com a sua colaboração, respeitando estas normas, para podermos manter o espaço em funcionamento e com toda a segurança.**

